



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.138, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 435.414,18 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Sé e do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 435.414,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.311,55
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33909300.03	Indenizações e Restituições	372.102,63
		435.414,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.311,55
49.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.102,63
		435.414,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2021, p. 1 c. 2.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.